

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 13/11/2008, no Auditório Ministro Fernando Nóbrega, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00346.2008.000.13.00-2, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente deferiu ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de férias, referente ao exercício de 2009, para usufruto no período de 07.01 a 07.03.2009, de acordo com o art. 66, da Lei Complementar nº 035/79 e de conformidade com o Título V, Capítulo I, Seção I, art. 168, bem como no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire absteve-se de votar no presente feito. Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares e Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade e Ana Maria Ferreira Madruga, ambos em nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno